



Prefeitura do Município de Alfenas
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 013/2024

REFORMA VELÓRIO MUNICIPAL

Alfenas/MG 27 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Conforme definição do art. 6º, inciso XX da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base – posteriormente – ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto surge da necessidade premente de revitalização das instalações do Velório Municipal de Alfenas, o qual se encontra em estado precário, comprometendo não apenas a segurança dos frequentadores, mas também a dignidade e o respeito devidos aos munícipes em seus momentos de despedida. O edifício, localizado no coração da cidade, enfrenta uma série de problemas estruturais, tais como infiltrações, falhas nas instalações elétricas e hidros sanitárias, além de uma notável falta de acessibilidade, dificultando a utilização por parte de pessoas com mobilidade reduzida.

Destacando o princípio da eficiência, que orienta a administração pública a realizar suas atividades com rapidez, economia e qualidade, a reforma do Velório Municipal de Alfenas busca cumprir com eficiência o objetivo de promover melhorias nas suas instalações, garantindo um ambiente digno e adequado para os usuários e colaboradores.

Estabelecida pela Lei 14.133/2021, a compatibilidade legal da programação da despesa como um dos critérios para a realização de despesas públicas, significa que os recursos destinados para o objeto em questão já estão previstos no orçamento municipal e serão utilizados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação orçamentária.

Diante desse cenário, a proposta de intervenção abrange um amplo espectro de ações. Inicialmente, foi realizado um diagnóstico detalhado das condições atuais do prédio. Com base nessa análise, foram definidos os trabalhos necessários, que envolvem desde a correção de patologias existentes até a modernização das instalações para atender às demandas atuais e futuras.

As etapas do projeto incluem a execução de reparos estruturais, como reforço de fundações e substituição de elementos comprometidos, bem como a instalação de novos sistemas elétricos e hidrossanitários, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, serão realizados trabalhos de adequação para garantir a acessibilidade de todos os usuários, incluindo a instalação de rampas e a adaptação de banheiros.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Paralelamente aos aspectos técnicos, o projeto também prevê intervenções estéticas e funcionais, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor e humanizado. Isso inclui a renovação dos acabamentos internos e externos, a pintura das fachadas e a criação de espaços de convivência mais confortáveis para os familiares enlutados.

Ao final da reforma, espera-se não apenas a solução dos problemas estruturais e funcionais do Velório Municipal, mas também a criação de um ambiente digno, respeitoso e acolhedor, capaz de oferecer o suporte necessário nos momentos de despedida e luto das famílias alfenenses.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS

Durante o levantamento de dados realizado no local do objeto para a constituição deste documento, foram identificadas anomalias e novas necessidades estruturais que requerem intervenção imediata para garantir a segurança e a funcionalidade do espaço. Os principais problemas encontrados estão relacionados à estrutura do edifício, às instalações elétricas e hidráulicas, e a novas demandas, conforme detalhado abaixo:

a) Danos Estruturais:

- Fundações comprometidas devido à falta de impermeabilização adequada, resultando em infiltrações e umidade excessiva que podem comprometer a estabilidade do edifício.
- Paredes com fissuras e desgaste significativo devido à ausência de reforço estrutural adequado, aumentando o risco de desabamentos parciais.
- Necessidade de intervenções no telhado devido a telhas danificadas e problemas de vazamento, causando danos adicionais à estrutura e às instalações internas.

b) Danos Elétricos:

- Instalações elétricas antigas e inadequadas, com fiação desgastada e conexões precárias, aumentando o risco de curtos-circuitos e incêndios.
- Falta de dispositivos de proteção contra sobrecargas e descargas elétricas, colocando em risco a segurança dos usuários e dos funcionários.

c) Danos Hidráulicos:

- Tubulações de água antigas e corroídas, propensas a vazamentos e rupturas, o que pode causar danos estruturais adicionais e comprometer a qualidade da água fornecida.
- Falta de sistema de drenagem adequado, resultando em acúmulo de água ao redor do edifício e potencializando os problemas de umidade e infiltração.

d) Necessidade de Obras de Acessibilidade:

- Rampas inadequadas ou ausentes, dificultando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.
- Banheiros e instalações internas não adaptadas para uso por indivíduos com necessidades especiais,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

infringindo normas de acessibilidade.

e) Reparos Estéticos:

- Pintura interna e externa desgastada, com manchas de umidade e descascamento, comprometendo a estética do edifício e a sensação de acolhimento.
- Forros danificados e desgastados, necessitando de reparos ou substituição para melhorar a estética e a qualidade do ambiente.
- Revestimentos internos deteriorados, como pisos e azulejos, afetando a aparência e a funcionalidade dos espaços.

Diante dessas constatações, é imprescindível a realização de uma reforma abrangente que contemple não apenas a correção dos danos, mas também a implementação de medidas preventivas para evitar problemas futuros.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

3.1. OBJETIVOS

A presente especificação técnica objetiva definir os materiais e serviços necessários para a execução da obra de reforma do Velório Municipal – Alfenas/MG.

Os desenhos de arquitetura, estudo de sondagem, instalações elétricas, estrutural, instalações hidráulicas, drenagem, topografia, prevenção e combate a incêndio, a planilha orçamentaria, memorial descritivo, especificações técnicas, o local da obra e todas as peças gráficas do projeto serão parte integrante do contrato de serviço e devem ser conferidos por meio da compatibilização não sendo aceito reivindicações posteriores à abertura do edital.

As necessidades dos espaços e usuários devem ser pensadas com objetivo de obter sempre a excelente estética, funcionalidade, durabilidade, resistência, facilidade de limpeza, baixo custo de manutenção, logística facilitada e uma relação custo e benefício.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou projeto, sem autorização da fiscalização. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

3.2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

A elaboração deste documento tem como referência os desenhos dos projetos de Arquitetura apresentados em anexo.

3.3. SOLUÇÕES ADOTADAS

A definição dos padrões e as soluções adotadas consideraram fatores técnicos e econômicos, a praticidade de manutenção, conservação e durabilidade. As soluções contemplam opções de escolha de tipos de acabamentos e revestimentos, que foram estudados em suas características físicas, estéticas e técnicas, para serem empregados de forma apropriada, garantindo sempre o padrão de qualidade e a integração ambiental.

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais equivalentes ofertados deverão atender aos índices aqui estabelecidos e à NBR 13817/97 e seus documentos complementares.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Os materiais equivalentes deverão ser ensaiados e verificados conforme NBR 13818/97 e seus documentos complementares. Somente serão aceitos materiais fornecidos em embalagens originais. Não serão aceitos lotes de material com diferença brusca de tonalidade.

Variações dimensionais serão aceitas dentro dos limites definidos pelo arquiteto responsável conforme NBR 13818/97 e seus documentos complementares.

3.5. EQUIPAMENTOS

3.5.1. ANDAIMES

É de responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos andaimes necessários, assim como a sua estabilidade, atendendo às prescrições da NR 18.

Conforme a NR18, o dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado e devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente e devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

A madeira para confecção do piso dos andaimes deve ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições e é proibida também a utilização de aparas de madeira na confecção de andaimes.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo, escada de acesso e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho.

É proibida, sobre o piso de trabalho de andaimes, a utilização de escadas e outros meios para se atingirem lugares mais altos.

O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

3.5.2. TAPUMES

É de responsabilidade da Contratada, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo às prescrições da NR 18. Os tapumes deverão ser modelo padrão definido pelo contratante com altura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

Conforme a NR18 é obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, considerar isolamentos, pois a unidade estará em funcionamento.

Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

O perímetro do canteiro de obras deverá ser fechado e protegido com telas e tapumes de acordo com a NR18, itens 18.30.1 a 18.30.8.

3.5.3. EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, devem ser cumpridos pelas empresas contratadas e subcontratadas seguindo as normas e legislações vigentes, na prestação de seus serviços,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

que devem ser cumpridas para proteger as pessoas.

Não será aceito alegação de desconhecimento, por parte da contratada, das normas regulamentadoras de Segurança no trabalho, pois são oficiais.

Cabe a Contratada cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho constantes da Lei 6514 de 22 de Dezembro de 1977 Capítulo V do título II das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT) – Normas Regulamentadoras.

Deverá ser apresentado o Certificado de Treinamento introdutório de segurança, teórico e prático, com periodicidade conforme norma com carga horária mínima de oito horas, para trabalho em altura, observando NR 35, com conteúdo mínimo:

- i. - Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- ii. - Análise de Risco e condições impeditivas;
- iii. - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- iv. - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- v. - Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- vi. - Acidentes típicos em trabalhos em altura;

Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Para a execução dos trabalhos com eletricidade será necessária apresentação de certificado de treinamento da NR 10,

Caberá a Contratada o fornecimento dos EPI's e EPCs específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo uso obrigatório por parte dos empregados. Nenhum serviço poderá ser executado sem a utilização dos mesmos. Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras dentro do que determina a NR- 6 da Portaria 3.214/78 do TEM – Equipamento de Proteção Individual – EPI e NR-1.

- a) **Capacete de segurança:** queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.

Capacete especial: equipamentos ou circuitos elétricos;

- b) **Protetor facial:** projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas;

- c) **Óculos de segurança contra impacto:** ferimentos nos olhos;

- d) **Óculos de segurança contra radiação:** irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações;

- e) **Óculos de segurança contra respingos:** irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

- f) **Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene):** contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

materiais aquecidos ou radiações perigosas;

- g) **Botas de borracha (PVC):** locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
- h) **Calçados de couro:** lesão no pé;
- i) **Cinto de segurança:** queda com diferença de nível e linhas de vida;
- j) **Protetores auriculares:** nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres;
- k) **Respirador contra poeira:** trabalhos com produção de poeira;
- l) **Máscara para jato de areia:** trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
- m) **Respirador e máscara de filtro químico:** poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde;
- n) **Avental de raspa:** trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros;

Fornecer uniformes de manga comprida para todos os funcionários e exigir sua utilização dentro do canteiro de obras durante a execução dos serviços contratados. O modelo deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

E outros dispositivos que se façam necessários conforme a atividade a ser desenvolvida, podendo a fiscalização, solicitar paralisação parcial ou total dos serviços que possam causar risco grave ou eminente, sendo esta fiscalização programada ou não.

Além dos treinamentos citados, caso seja necessário, conforme atividade a ser desenvolvida, novos treinamentos poderão ser exigidos.

3.6. INSTALAÇÕES

3.6.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início dos serviços contratados. A desmobilização consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras.

Incluem-se nestes serviços:

- A localização, o preparo e a disponibilização, no local de trabalho, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais, instalações necessárias à execução dos serviços contratados
- Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras;
- Locação de container 2,30 x 6,00m, altura de 2,50m com 1 sanitário, para escritório completo;
- Mobilização e desmobilização de container. Distância até 20km.

O Canteiro de Obras e suas instalações serão executados observando-se as posturas municipais e as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.

Antes que seja dado o início às obras, as áreas de circulação deverão estar predeterminadas de modo a permitir a passagem dos operários, carrinhos de mão, maquinário, ferramentas e materiais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

3.6.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

- Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica aérea trifásica 40ª em poste de madeira, para canteiro de obras.
- Instalação e ligação provisória de água na obra.
- Instalações provisórias são de responsabilidade da contratada. Ficará a cargo do contratante disponibilizar pontos de água, esgoto e energia elétrica com carga suficiente para atendimento do canteiro.

3.6.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

É de responsabilidade da Contratada, a execução da sinalização da área a ser trabalhada, atendendo às determinações dos órgãos fiscalizadores e às prescrições da NR 18. A Contratada fornecerá e instalará 1 (uma) placa de obra, segundo o Manual visual de placas e adesivos de obras. Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3x1,5m.

Deverão constar na placa os dados informados pela Prefeitura no ato da ordem de serviços.

3.6.4. TELA DE ISOLAMENTO DE OBRA

Deverá ser fornecido e instalado tela plástica para proteção da área de intervenção por trechos, malha de 5mm. Localização a ser marcada pelo contratante no canteiro de obras conforme a necessidade.

3.6.5. LIMPEZA DA OBRA

O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias. Onde os entulhos e sobras de materiais devem ser recolhidos evitando poeiras e riscos.

As retiradas de pavimentos devem ser realizadas através de equipamentos ou dispositivos de evacuação, sem comprometer o andamento da obra, unidade e segurança dos funcionários.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo haver recolhimento dos entulhos, em local acordado com a Fiscalização. Os entulhos deverão ser removidos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

3.6.6. DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / REMANEJAMENTOS

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho.

Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. O Município deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

Todas as demolições que gerem grande incidência de partículas em suspensão deverão ter a área umedecida antes da realização dos serviços.

Os serviços de demolições deverão ser realizados manual, cuidadosa e progressivamente utilizando as ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todos os serviços de demolição incluem a reconstituição de pisos, paredes, estruturas, forros, divisórias e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

demais construções afetadas nas áreas remanescentes.

Nestas reconstituições estão incluídos os fechamentos de furos, substituições de peças danificadas, recomposição de revestimentos e demais readequações necessárias para o perfeito acabamento do local.

Deverão estar previstas as retiradas de infraestrutura e instalações elétricas, hidros sanitárias e/ou mecânicas passantes nas áreas afetadas pelos serviços.

Deverão ser previstas proteções em torno das áreas a serem trabalhadas. Incluindo a proteção de mobiliário, sinalização e demais instalações adjacentes. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de placas, suportes, mobiliárias ou qualquer outra instalação no local ou área adjacente a realização do serviço.

3.6.7. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES

Estão inclusos neste item a demolição de revestimentos cerâmicos de dimensões, espessuras, formatos e padrões diversos. O serviço ainda contempla a retirada de cola, inserts metálicos, cantoneiras de ligação, juntas de dilatação, rejuntas, argamassa de assentamento e acabamentos e outros acabamentos empregados. Deverão ser previstos os serviços de recorte e acabamento nas áreas remanescentes ao revestimento retirado, incluindo o reassentamento de peças soltas no entorno das áreas de intervenção.

3.6.8. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICAS

Os serviços se referem a retirada ou remanejamento de luminárias existentes, fluorescentes e/ou incandescentes, incluindo, perfis metálicos, fiações, suportes, calços e outros acabamentos necessários. Caso seja aplicável, deve-se proceder a adequação do circuito elétrico de alimentação, bem como a reposição parcial das placas de forro em torno em torno das luminárias.

Estão inclusos neste item, a remoção e o remanejamento dos quadros elétricos e alarmes definidos em projeto, bem como a remoção de tubulações, eletrodutos, eletro calhas, conectores, fiações, cabeamentos estruturados, cabos UTP, terminais, quadros de distribuição, barramento e disjuntores, caixas de passagens, transformadores, plugs, tomadas, tomadas industriais, isoladores, espelhos instalados nas redes de elétrica, lógica, telefonia, em dimensões, acabamentos, larguras, alturas e padrões diversos existentes nas áreas de intervenção.

3.6.9. REMOÇÃO DE ENTULHOS E BOTA FORA

Estão inclusas nesse item todos os materiais e mão de obra necessária para a retirada dos resíduos (entulhos) produzidos no período de execução dos serviços. Está prevista a utilização de caçambas para o transporte e destinação dos resíduos.

Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados. Sempre que possível, os entulhos deverão ser embalados em sacos de papel kraft, resistentes e com capacidade compatível com os materiais a serem retirados. Poderão ser utilizados sacos plásticos de resistência elevada para materiais residuais menores, restos de varrição, etc.

Bota fora em local autorizado pela Prefeitura Local, estabelecimento de sistemática para diagnóstico qualitativo e quantitativo dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados nos processos e atividades das obras, bem como a metodologia e os critérios utilizados para o controle na geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, sua identificação, coleta, classificação e destinação final.

Em caso de demolições necessárias deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho.

Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. O Município deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6m³. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30km.

3.7. PAREDES

3.7.1. PINTURA

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (vidro, esquadrias e piso). A superfície será bem preparada, lizada, limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, nunca inferior a duas demãos, sendo cada demão de tinta aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Selador acrílico: Todas as superfícies que receberão pintura acrílica, conforme indicado no projeto de arquitetura, deverão receber tratamento prévio com aplicação de fundo preparador selador acrílico para superfícies porosas, fabricação Suvinil ou equivalente.

Preparo de superfície lixamento: Todas as superfícies que receberão nova pintura, conforme indicado no projeto de arquitetura, seja paredes internas, paredes externas ou teto, deverão ser cuidadosamente preparadas e lixadas, até a abertura da porosidade necessária conforme especificação do fabricante ou para a eliminação de qualquer espécie de brilho (no caso de existir pintura anterior), usando lixa de grana 360/400. Eliminar todo o pó após o lixamento.

3.7.1.1. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

A pintura acrílica deverá ser executada nas áreas conforme indicação no projeto de arquitetura, em tinta esmalte sintético a base de água, nas cores descritas no projeto, com aplicação mínima de duas demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

Tinta acrílica na cor Branco Neve: acabamento fosco – Ref.: Suvinil ou equivalente.

3.8. COBERTURA

3.8.1. TETO

3.8.1.1. LAJE EMASSADA E PINTADA COM TINTA LATEX

Emassamento com massa corrida e pintura com tinta acrílica premium fosco na cor Branco Neve. Ref: Suvinil ou equivalente.

Pintura com aplicação mínima de 02 (duas) demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

3.8.1.2 FORRO LAMBRI DE MADEIRA

Trata-se do fornecimento e instalação de forro lambri de madeira, pregados no caibro dos telhados ou teto nas áreas especificadas em projeto.

As fixações são por meios de parafusos ou pregos. No processo de instalação os caibros e as vigas precisam ser travados de uma maneira segura. O forro de madeira instalado à base de parafuso possui um encaixe que se chama macho-e-fêmea, no qual as laterais das barras de madeira se encaixam para formar uma

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

base sólida e resistente sem a marcação de pregos. Ref: Tauari ou equivalente.

3.8.1.3. TELHAS

As peças estruturais dos telhados deverão seguir especificações do projeto estrutural.

Todas as peças receberão camada de proteção em zarcão.

Os rufos deverão ser instalados onde há encontro de telhado e parede, nos locais demarcado pelo projeto. Sua fixação é feita com bucha e a vedação, por sua vez, é feita com silicone. A sua perfeita vedação é essencial para garantir a eficiência do rufo. Ref: Calhaforte ou equivalente.

Deverá ser instalado e fornecido chapim metálico, com pingadeira, chapa galvanizada, no comprimento linear do sistema de cobertura existente, conforme as especificações do projeto.

As calhas deverão ser instaladas com total cuidado para não gerar fissuras e possíveis infiltrações posteriormente. Antes de unir as calhas, você deve prender os suportes.

Dependendo do tipo de calha, a fixação será diferente: alguns são presos por dentro das calhas, enquanto outros são montados sobre o beiral. Portanto, consulte as recomendações do fabricante da calha. Na sequência, você deve prender o conector do condutor e o terminal para calha usando selante de silicone e pequenos parafusos de metal. O próximo passo é juntar e selar as calhas. Elas devem ser posicionados conforme as informações do projeto.

Ref: Calhaforte ou equivalente

3.8.1.4. TELHA COLONIAL

A cobertura de telha colonial deverá seguir a tipologia determinada pelo Projeto de Arquitetura. Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade. Juntamente com esta especificação, deverão ser cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto. Telha cerâmica colonial- Ref: Precon ou Equivalente. Estrutura do telhado (caibros, ripas, terças, mão francesa, perna) em Madeira “Peroba” com tratamento anti-cupim e acabamento em Verniz Incolor.

3.9. IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA

Impermeabilização da laje com manta asfáltica sbs, tipo 3 abnt (4mm de espessura), colada com asfalto a quente, consumo de 3,0kg/m². As mantas asfálticas podem ser aplicadas em diversos tipos de substrato, cimento, zinco, alumínio, cimento amianto, madeira, etc.

Depois de finalizados o trabalho prévio de aplicação da manta iniciará o pré-tratamento dos ralos e pontos emergentes. Estes deverão ser perfeitamente isolados com manta (margarida). Abrir o rolo totalmente para o alinhamento e seguida bobinar novamente. Queimar com o maçarico o polietileno protetor de alta densidade e também a tinta de imprimação para promover uma perfeita aderência.

Recomenda-se que a manta seja totalmente aderida, já que se ela é soldada somente nas juntas (manta flutuante) se aparecer qualquer vazamento é muito difícil achar o ponto exato já que a água pode correr entre o concreto e a argamassa de regularização aparecendo o vazamento em outro ponto completamente diferente ao da infiltração na manta.

A manta deverá ser colocada no sentido contrário ao caimento começando da parte mais baixa para a mais alta até cobrir toda a área. Entre uma manta e outra deverá ter uma sobreposição de no mínimo 10 cm. Completar a aplicação até cobrir com a manta toda a área a impermeabilizar. Depois de coberta toda a superfície, deverá ser realizado o arremate de todas as juntas passando uma colher de pedreiro. As juntas deverão ser pintadas com tinta alumínio de base asfáltica para proteção do asfalto dos raios U.V,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

dando um acabamento perfeito.

3.10. LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A análise de viabilidade do processo de reforma do Velório Municipal considera diversos aspectos fundamentais para garantir o sucesso e a eficiência da empreitada. Abaixo, são apresentados os principais pontos levantados durante essa avaliação:

- a) **Necessidade Urgente de Intervenção:** O estado precário das instalações do Velório Municipal demanda uma intervenção imediata para garantir a segurança dos frequentadores e a adequação do espaço às normas vigentes de acessibilidade e segurança.
- b) **Impacto na Qualidade dos Serviços Prestados:** A reforma proposta visa melhorar significativamente as condições do ambiente, proporcionando um espaço mais digno, confortável e funcional para os momentos de despedida das famílias alfenasenses. Isso contribuirá para elevar a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, promovendo o bem-estar da comunidade.
- c) **Investimento nos Ativos Municipais:** A revitalização do Velório Municipal representa um investimento necessário na preservação do patrimônio público, garantindo a conservação e a valorização do espaço ao longo do tempo. Além disso, demonstra o compromisso da gestão municipal com o zelo e a manutenção das estruturas destinadas ao atendimento da população.
- d) **Compatibilidade com a Legislação Vigente:** O processo de reforma está em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e demais normativas aplicáveis, garantindo a legalidade e a transparência em todas as etapas do procedimento licitatório.
- e) **Orçamento Adequado:** O valor estimado para a execução dos serviços foi devidamente calculado e está alinhado com os padrões de mercado e as especificidades da obra, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência na utilização dos mesmos.
- f) **Benefícios Sociais e Econômicos:** A reforma do Velório Municipal não apenas atende a uma demanda urgente de infraestrutura, mas também traz consigo uma série de benefícios sociais e econômicos para a população em geral. Além de proporcionar um ambiente mais digno e adequado para os momentos de luto e despedida, a revitalização do espaço pode contribuir para a valorização imobiliária da região e gerar empregos diretos e indiretos durante a realização da obra.

Dessa forma, considerando todos os aspectos técnicos, legais e financeiros analisados, concluímos que o presente objeto de estudo não é apenas justificável, mas também fundamental para garantir um ambiente digno e funcional para a comunidade em momentos de luto e despedida de seus entes além da obrigatoriedade dessa gestão ao zelo e cuidado do patrimônio municipal.

Recomenda-se, portanto, que o projeto seja levado adiante, seguindo as etapas delineadas neste estudo técnico preliminar. A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação na modalidade de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Concorrência se mostra a abordagem mais apropriada, permitindo a seleção de um prestador de serviços qualificado e a garantia da transparência e legalidade do processo.

5. RISCOS, LIMITAÇÕES, IMPACTO E BENEFÍCIOS

5.1. RISCOS

Apesar de todas as medidas planejadas para a reforma do Velório Municipal de Alfenas, é importante reconhecer que existem alguns riscos potenciais associados a esse empreendimento. Um dos principais desafios é a possibilidade de encontrar danos estruturais ocultos durante a execução da obra. Mesmo com um levantamento prévio detalhado, pode haver elementos estruturais comprometidos que só serão visíveis após o início dos trabalhos de demolição e remoção.

Existe também o risco de atrasos na entrega da obra devido a imprevistos durante o processo de execução, como condições climáticas adversas, escassez de materiais no mercado ou dificuldades logísticas. Esses atrasos podem impactar negativamente o cronograma estabelecido, causando transtornos para a comunidade e aumentando os custos do projeto.

Outra preocupação a destacar é a possibilidade de variações nos custos dos materiais e mão de obra ao longo do tempo. Flutuações nos preços dos materiais de construção e alterações nas condições do mercado de trabalho podem afetar significativamente o orçamento estimado para a reforma, exigindo ajustes financeiros durante a execução da obra.

Outras questões relacionadas à segurança no canteiro de obras e à saúde dos trabalhadores também representam riscos que devem ser adequadamente gerenciados. Acidentes de trabalho, se não prevenidos, podem resultar em danos físicos, interrupções na obra e até mesmo impactos negativos na imagem da administração pública.

Portanto, é essencial que medidas preventivas e planos de contingência sejam estabelecidos desde o início do projeto para mitigar esses riscos e garantir o sucesso da reforma do Velório Municipal de Alfenas. Isso inclui a contratação de profissionais qualificados, o monitoramento constante do andamento da obra e a reserva de recursos adicionais para lidar com eventualidades imprevistas.

5.2. LIMITAÇÕES

Uma das limitações que podem surgir durante o processo de reforma do Velório Municipal de Alfenas é a possibilidade de encontrar estruturas antigas e elementos construtivos não documentados. Devido à natureza do edifício e sua história, pode haver limitações no acesso a certas áreas ou dificuldades na identificação precisa da localização de instalações elétricas, hidráulicas e estruturais.

Outra limitação é a restrição de espaço físico no local da obra. O Velório Municipal pode estar localizado em um terreno compacto ou cercado por estruturas vizinhas, o que pode dificultar a movimentação de equipamentos e materiais de construção. Isso pode exigir uma logística cuidadosa para minimizar os impactos nas operações do velório e garantir a segurança dos trabalhadores e visitantes.

Além disso, as limitações orçamentárias podem afetar o escopo da reforma e a qualidade dos materiais e acabamentos utilizados. O valor estimado para a execução dos serviços pode não ser suficiente para cobrir todas as necessidades identificadas durante o processo de levantamento de dados e análise técnica, o que pode requerer ajustes no projeto original ou a busca por fontes adicionais de financiamento.

Outro fator limitador são as restrições regulatórias e burocráticas que também podem representar desafios significativos. A obtenção de licenças e autorizações necessárias para a realização da obra pode ser um

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

processo demorado e complexo, especialmente se o velório estiver localizado em uma área histórica ou sujeita a regulamentações ambientais específicas.

Concluindo, observa-se a importância de consideração a essas possíveis limitações desde o início do processo de planejamento e execução da reforma, adotando estratégias adequadas para superá-las e garantir o sucesso do projeto. Isso inclui a realização de estudos prévios detalhados, o desenvolvimento de planos de contingência e o estabelecimento de uma comunicação eficaz com todas as partes interessadas envolvidas no processo.

5.3. IMPACTO

Um dos impactos significativos que podem surgir durante o processo de reforma do Velório Municipal de Alfenas é o impacto social e emocional sobre os familiares e a comunidade que utilizam esse espaço. A interrupção temporária ou parcial dos serviços de velório devido à obra pode causar desconforto, estresse e ansiedade para aqueles que estão enfrentando o luto e dependem do local para realizar cerimônias de despedida dignas e respeitadas.

É importante destacar que as obras de reforma podem afetar a acessibilidade ao velório, dificultando a entrada e a circulação de pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência. Isso pode gerar exclusão e limitações adicionais para aqueles que já estão em um momento vulnerável emocionalmente.

Outro impacto potencial está relacionado à preservação do patrimônio histórico e cultural representado pelo Velório Municipal. Se o edifício tiver valor histórico ou arquitetônico significativo, as intervenções de reforma devem ser cuidadosamente planejadas para preservar e respeitar sua integridade original. Qualquer dano ou alteração inadequada pode resultar na perda irreparável de elementos patrimoniais importantes para a identidade da comunidade.

Há também o impacto ambiental das obras, que pode incluir o descarte inadequado de resíduos de construção, o consumo excessivo de recursos naturais e a emissão de poluentes atmosféricos durante as atividades de construção. É fundamental adotar práticas sustentáveis e mitigar esses impactos por meio de medidas como reciclagem de materiais, uso de energias renováveis e controle adequado de emissões.

Finalizando, os impactos econômicos também devem ser considerados, especialmente se a reforma do Velório Municipal resultar em custos adicionais para a administração pública ou para os usuários do serviço. A interrupção temporária das atividades de velório pode gerar perdas financeiras para os fornecedores locais de serviços funerários e afetar indiretamente a economia local.

Portanto, é essencial avaliar e gerenciar cuidadosamente esses impactos ao longo de todo o processo de reforma, adotando medidas adequadas de mitigação e compensação para garantir que os benefícios da obra superem quaisquer consequências negativas para os envolvidos.

5.4. BENEFÍCIOS

A Contratação do objeto em estudo, trará uma série de benefícios significativos para a comunidade e o município, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o bem-estar dos cidadãos.

Abaixo estão alguns dos principais benefícios identificados:

- a) **Melhoria da Infraestrutura:** A reforma permitirá a correção de problemas estruturais, elétricos e hidráulicos existentes no Velório Municipal, garantindo um ambiente mais seguro, funcional e confortável para os usuários. Isso inclui a reparação de infiltrações, o reforço de fundações e a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

substituição de sistemas obsoletos por novos e mais eficientes.

- b) **Acessibilidade Aprimorada:** Com a reforma, serão realizadas adaptações para garantir a acessibilidade de todas as pessoas, incluindo idosos e portadores de deficiência. A instalação de rampas, corrimãos e banheiros adaptados tornará o Velório Municipal um espaço inclusivo e acessível a todos os cidadãos.
- c) **Ambiente Mais Acolhedor:** As intervenções estéticas e funcionais propostas no projeto de reforma visam criar um ambiente mais acolhedor e humanizado para os familiares enlutados. Renovações nos acabamentos internos e externos, pintura das fachadas e melhoria dos espaços de convivência proporcionarão um ambiente mais reconfortante e adequado para momentos de despedida e luto.
- d) **Preservação do Patrimônio:** Devido seu valor histórico, a reforma será uma oportunidade para preservar e valorizar esse patrimônio. A restauração de elementos arquitetônicos originais e a conservação de características históricas contribuirão para a identidade e memória da população.
- e) **Atendimento de Normas e Legislação:** A reforma garantirá que o Velório Municipal esteja em conformidade com todas as normas técnicas e legislações vigentes, proporcionando segurança jurídica para a administração pública e para os usuários do serviço. Isso inclui normas de acessibilidade, segurança contra incêndios e regulamentações sanitárias.
- f) **Valorização do Espaço Público:** Ao melhorar as condições do Velório Municipal, a reforma contribuirá para a valorização do espaço público e para a qualidade de vida da comunidade. Um ambiente bem cuidado e funcional terá impactos positivos no bem-estar e na autoestima dos cidadãos.
- g) **Eficiência Operacional:** Com a modernização das instalações e sistemas, o Velório Municipal poderá operar de forma mais eficiente e sustentável, reduzindo custos operacionais e otimizando o uso de recursos públicos.

Esses benefícios destacam a importância e o impacto positivo que a reforma do Velório Municipal terá na comunidade, demonstrando a necessidade e justificativa para a realização do processo e execução da obra.

6. SOLUÇÕES CONSIDERÁVEIS

Diante da necessidade de remediação no Velório Municipal de Alfenas, onde objetivamos o oferecimento de um ambiente digno, seguro e acolhedor para a noção população além da valorização e zelo pelo patrimônio público, abordaremos neste item uma Análise de possíveis soluções a considerar para esse objeto.

Para a estimativa de valores dos itens necessários, foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas no ramo da construção civil. Quanto à quantidade de materiais solicitada, ressalta-se que se trata de uma estimativa baseada na demanda identificada no projeto de reforma, o qual detalhou as necessidades específicas para a execução das obras.

Essa análise é fundamentada no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que estabelece a consideração de aspectos econômicos e qualitativos na escolha da melhor proposta de contratação. O objetivo primordial é promover a reforma e revitalização do Velório Municipal, alinhada às diretrizes legais e normativas aplicáveis.

Contextualização:

A reforma visa não apenas a melhoria estética do imóvel, mas também a promoção de ambientes seguros,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

acessíveis á todos e humanizados para os usuários, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

Nesse contexto, é essencial uma análise criteriosa das propostas, considerando diferentes cenários que atendam de forma adequada à todas as necessidades dos usuários e também da administração pública .

Bases Legais:

A fundamentação legal para a análise das soluções propostas encontra-se no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. Este dispositivo estabelece a análise comparativa de soluções, abrangendo aspectos qualitativos e econômicos.

Na Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação pública, não há uma citação diretamente relacionada ao inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. No entanto, a nova legislação aborda diversos princípios e critérios a serem observados nas contratações públicas do mesmo molde desse objeto, os quais gostaríamos de embasar nessa análise de possíveis soluções.

Princípios e critérios:

- a) **Contrato de Eficiência (Art. 6º- LIII – lei 14.133/2021):** contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes.
- b) **Princípio da Legalidade (Art. 7º- lei 14.133/2021):** Todas as contratações devem ser realizadas em estrita observância às normas legais aplicáveis.
- c) **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 9º- lei 14.133/2021):** Os licitantes devem se vincular às condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- d) **CrITÉRIOS de Julgamento (Art. 56- lei 14.133/2021):** Os critérios de julgamento das propostas devem ser objetivos, transparentes e relacionados ao objeto da contratação.
- e) **Ciclo de vida do Objeto licitado (Art. 45 – Decreto Municipal 3.545):** Fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

Embora não haja uma correspondência direta, esses princípios e critérios podem orientar a análise comparativa de soluções propostas, garantindo a observância dos aspectos qualitativos e econômicos mencionados.

Pontos cruciais a serem considerados:

- a) **Histórico de Desempenho:** Avaliação do desempenho das empresas em projetos similares.
- b) **Sustentabilidade:** Consideração da capacidade de oferecer soluções integradas, garantindo a manutenção programada das áreas reformadas.
- c) **Flexibilidade e Adaptação:** Análise da flexibilidade das empresas em se adequar às condições específicas do projeto, adaptando-se às necessidades e exigências da administração pública.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

- d) **Clico de vida do objeto licitado:** refere à capacidade de quantificar e medir diversos aspectos do projeto, como tempo, custo, recursos e qualidade e durabilidade.

Esta análise visa, portanto, garantir que a solução escolhida não apenas atenda aos requisitos básicos de fornecimento, mas que tenha qualidade e durabilidade, proporcionando uma contribuição efetiva para a revitalização do Velório Municipal de Alfenas.

6.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	Contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa da obra. Escopo da Solução: • Características: • Fornecimento de todos os materiais necessários para a realização total da obra. • Mão de obra qualificada para a execução do projeto. • Disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas para a execução das reformas. • Requisitos relevantes: Responsabilidade Global: A empresa contratada assume a responsabilidade global pelo projeto, facilitando a resolução de problemas e garantindo uma maior eficiência na execução da obra. • Agilidade Decisória: Com uma empresa responsável por todas as etapas, as decisões podem ser tomadas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos desnecessários. • Controle de Qualidade: O acompanhamento constante da obra pela mesma empresa garante um maior controle de qualidade, com menos chances de falhas ou erros durante a execução. • Economia de Custos: A integração das diferentes etapas da obra pode resultar em economias de custo significativas, pois evita redundâncias e otimiza o uso de recursos. • Maior Responsabilidade Social e Ambiental: Uma empresa única pode ser mais eficiente na implementação de práticas sustentáveis e na garantia de condições de trabalho adequadas para os funcionários, promovendo uma maior responsabilidade social e ambiental. • Facilidade de Comunicação: Com uma única empresa responsável, a comunicação entre os diversos envolvidos no projeto torna-se mais simples e direta, facilitando a troca de informações e o alinhamento de expectativas.
2	Divisão da obra em lotes específicos, contratando diferentes empresas para realizar cada etapa da reforma. Escopo da Solução:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

• Características:

Divisão da obra em lotes específicos, LOTE 1- Mão de Obra: Alvenaria, instalações elétricas, hidráulicas, acabamentos, entre outros. LOTE 2- Equipamentos e Ferramentas: Locação de Equipamentos como Containers, Andaimes, Telas de proteção, Caçambas de entulho assim como as ferramentas necessárias para seus devidos transportes, mobilização (montagem e desmontagem) e ferramentas para produção e espalhamento de material no local. LOTE 3 – Materiais: Aquisição dos materiais necessários para a obra (Elétricos, Hidráulicos, etc).

- Contratação de empresas especializadas para cada lote, de acordo com a expertise necessária para a execução de cada tipo de serviço.

• Requisitos relevantes:

- **Especialização Técnica:** Cada empresa contratada é especializada em seu campo de atuação, garantindo a qualidade e eficiência na execução de cada etapa da reforma.
- **Competitividade:** A divisão da obra em lotes promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em potenciais economias de custo para a Prefeitura.
- **Controle Específico:** Com empresas especializadas em cada etapa, é possível um controle mais específico de cada aspecto da obra, garantindo maior qualidade e precisão nos resultados.
- **Garantia de Qualidade:** Cada empresa é responsável por garantir a qualidade do trabalho em sua área específica, reduzindo o risco de falhas ou erros durante a execução da obra.
- **Coordenação Eficiente:** A Prefeitura pode coordenar de forma eficiente o trabalho das diferentes empresas, garantindo o alinhamento de prazos e a integração das diferentes etapas da reforma.
- **Diversidade de Expertise:** Ao contratar empresas especializadas em diferentes áreas, a obra se beneficia da diversidade de expertise, aproveitando o conhecimento técnico específico de cada fornecedor.
- **Responsabilidade Compartilhada:** Cada empresa assume a responsabilidade pela qualidade e conformidade do trabalho em sua área específica, distribuindo os riscos entre os diferentes contratados.

Contratação de uma empresa geral para coordenação e gestão da obra, subcontratando empresas especializadas para execução de cada item de serviço referente a obra.

Escopo da Solução:

Características:

- Contratação de uma empresa geral, especializada em gestão de obras, para coordenar e supervisionar todas as etapas do projeto.
- Subcontratação de empresas especializadas para a realização dos lotes 1, 2 e 3 (Conforme descritos na solução 2) Individualmente.
- A empresa geral será responsável pela gestão global da obra, incluindo o planejamento, controle de qualidade, fiscalização e comunicação com todas as partes envolvidas.

Requisitos relevantes:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

- **Coordenação Centralizada:** A empresa geral atua como ponto focal para todas as atividades da obra, garantindo uma coordenação eficiente entre as diferentes empresas contratadas.

Expertise Especializada: Cada empresa subcontratada é especializada em sua área de atuação, garantindo a qualidade e precisão nos serviços prestados.

- **Responsabilidade Global:** A empresa geral assume a responsabilidade global pela execução da obra, simplificando a gestão para a Prefeitura e reduzindo o risco de problemas de comunicação ou coordenação.

- **Controle de Qualidade:** A empresa geral supervisiona de perto o trabalho das empresas subcontratadas, garantindo que todos os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos.

- **Flexibilidade:** A subcontratação de empresas especializadas permite uma maior flexibilidade na seleção dos fornecedores mais adequados para cada tipo de serviço.

- **Eficiência na Execução:** Com uma empresa dedicada à gestão da obra, é possível otimizar o tempo e os recursos, garantindo uma execução mais eficiente e dentro do prazo estabelecido.

- **Redução de Riscos:** Ao distribuir as responsabilidades entre várias empresas especializadas, os riscos são compartilhados e mitigados, reduzindo a possibilidade de problemas durante a obra.

- **Transparência e Comunicação:** A empresa geral atua como intermediária entre a Prefeitura e as empresas subcontratadas, garantindo uma comunicação transparente e eficaz ao longo de todo o processo.

6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A escolha entre as soluções propostas para a revitalização do Velório Municipal de Alfenas exige uma análise minuciosa considerando aspectos econômicos (TCO) e benefícios qualitativos para o alcance dos objetivos da contratação, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Solução 1: Contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa da obra.

Aspecto Econômico:

- **Redução de Custos:** Embora o TCO inicial possa ser mais alto, à longo prazo, o uso de mão de obra qualificada para execução da obra contempla em uma redução de das necessidades de serviços contínuos de manutenção estrutural, essa abordagem pode resultar em economias a longo prazo. Ao garantir uma manutenção regular e programada, os custos de reparo emergencial podem ser reduzidos significativamente, evitando gastos excessivos no futuro.
- **Maximização de Recursos Financeiros:** A contratação integral permite que a Prefeitura concentre seus recursos financeiros em uma única empresa, simplificando os processos de pagamento e evitando a dispersão de fundos em múltiplos fornecedores.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Benefícios Qualitativos:

- **Garantia de Qualidade Integrada:** Ao lidar com uma única empresa responsável por todas as etapas da obra, há uma maior garantia de qualidade integrada em todas as fases do projeto. Isso ajuda a evitar falhas de comunicação e inconsistências entre diferentes contratados, resultando em um resultado final mais coeso e satisfatório.
- **Responsabilidade Global:** A empresa contratada assume a responsabilidade global pelo projeto, desde o planejamento até a conclusão, simplificando a gestão para a Prefeitura. Isso significa que a empresa é incentivada a garantir que todos os aspectos do projeto sejam executados com eficiência e conforme os padrões exigidos, pois sua reputação está em jogo.
- **Redução de riscos:** Ao distribuir as responsabilidades entre várias empresas especializadas, os riscos são compartilhados e mitigados, reduzindo a possibilidade de problemas durante a obra.
- **Transparência e comunicação:** A empresa geral atua como intermediária entre a Prefeitura e as empresas subcontratadas, garantindo uma comunicação transparente e eficaz ao longo de todo o processo.

Solução 2: Divisão da obra em lotes específicos, contratando diferentes empresas para realizar cada etapa da reforma.

Aspecto Econômico:

- **Potencial de Economia de Custos:** Ao dividir a obra em lotes específicos e contratar empresas especializadas para cada etapa, pode haver uma potencial economia de custos. Isso ocorre porque cada empresa pode competir em seus respectivos campos, oferecendo preços mais competitivos e eficiência em suas áreas de especialização.
- **Otimização de Recursos Financeiros:** A divisão da obra em lotes permite que a Prefeitura aloque seus recursos financeiros de maneira mais eficiente, investindo em empresas especializadas em cada aspecto da reforma, em vez de depender de uma única empresa para todos os serviços.

Benefícios Qualitativos:

- **Expertise Especializada:** Cada empresa contratada é especializada em sua área de atuação, garantindo maior qualidade e precisão nos serviços prestados. Isso significa que cada etapa da reforma será realizada por profissionais experientes e qualificados em suas respectivas áreas, contribuindo para um resultado final de alta qualidade.
- **Controle Específico:** Com empresas especializadas em cada etapa, é possível um controle mais específico de cada aspecto da obra. Isso ajuda a garantir que cada etapa seja executada de acordo com os padrões exigidos e que qualquer problema ou falha possa ser identificado e corrigido de forma rápida e eficiente.

Solução 3: Contratação de uma empresa geral para coordenação e gestão da obra, subcontratando empresas especializadas para cada tipo de serviço (elétrico, hidráulico, alvenaria, etc.).

Aspecto Econômico (TCO):

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

- A contratação de uma empresa geral para coordenação e gestão da obra, com a subcontratação de empresas especializadas para cada tipo de serviço, pode resultar em um TCO equilibrado.
- Embora o custo inicial possa ser ligeiramente mais alto devido à necessidade de contratar uma empresa geral, essa abordagem pode levar a uma melhor gestão de custos a longo prazo.
- A centralização da gestão e coordenação da obra pode reduzir os custos administrativos e operacionais, resultando em uma alocação mais eficiente de recursos financeiros.

Benefícios Qualitativos:

- eficientemente todas as etapas da obra, garantindo a integração harmoniosa dos diferentes serviços e a maximização da qualidade final do projeto.
- Controle de Qualidade: A supervisão direta da empresa geral sobre as empresas subcontratadas garantirá um controle rigoroso de qualidade em todas as fases da obra, assegurando que os padrões exigidos sejam cumpridos e mantidos.
- Maior Eficiência: Com uma empresa centralizada responsável pela gestão global da obra, espera-se uma execução mais eficiente e fluida, resultando em prazos mais curtos e menos interrupções ao longo do processo de construção.

Considerações Finais:

A análise considera aspectos como o fornecimento integral de materiais, a qualificação da mão de obra, a disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas, o ciclo de vida do objeto licitado, o potencial TCO, o equilíbrio entre custos e qualidade, a flexibilidade para o contratante e o foco na efetiva aquisição dos materiais necessários.

Essa abordagem permitirá uma tomada de decisão embasada, considerando não apenas os aspectos financeiros imediatos, mas também os benefícios qualitativos a longo prazo e a adequação específica às necessidades das obras no velório municipal de Alfenas MG.

Tabela de Comparação de Soluções para o Objeto.

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos	Sim	Não	Não
Responsabilidade global pelo projeto	Sim	Não	Sim
Controle de qualidade constante	Sim	Não	Sim
Economia de custos potencial	Sim	Sim	Sim
Maior responsabilidade social e ambiental	Sim	Não	Sim
Facilidade de comunicação	Sim	Não	Sim
Integração e fluidez no processo de execução da obra	Sim	Não	Não
Simplificação da gestão para a Prefeitura	Sim	Não	Sim
Coordenação eficiente das diferentes etapas da obra	Sim	Não	Sim
Garantia de qualidade em todas as etapas da obra	Sim	Não	Sim

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Maior eficiência na execução da obra	Sim	Não	Sim
Flexibilidade na seleção dos fornecedores	Sim	Não	Não
Redução de riscos	Sim	Não	Sim
Transparência e comunicação	Sim	Não	Não

Observações:

A tabela de comparação criada consiste em uma análise crítica abrangente entre as diferentes soluções, considerando tanto o aspecto econômico (TCO- Custo Total de Propriedade) quanto os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A tabela aborda detalhadamente os requisitos identificados no texto anterior, proporcionando uma visão comparativa clara e estruturada das características de cada solução.

Todos os requisitos listados na tabela de comparação estão amparados e baseados no inciso II do Art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. O inciso II do Art. 11 estabelece a análise comparativa de soluções, considerando aspectos qualitativos e econômicos para a contratação. Os requisitos listados na tabela são uma interpretação e aplicação desses princípios à realidade específica da contratação, conforme descrito nas diferentes soluções propostas.

Os requisitos refletem a necessidade de avaliar detalhadamente aspectos como fornecimento de materiais, qualificação da mão de obra, disponibilidade de equipamentos, Comunicação, transparência custo total de propriedade (TCO), equilíbrio entre custos e qualidade, flexibilidade para o contratante e foco na aquisição efetiva de materiais. Esses critérios são essenciais para uma análise completa e fundamentada, alinhada aos princípios estabelecidos na legislação vigente.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa da obra.

A análise do Custo Total de Propriedade (TCO) para a Solução 1, propõe a contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para a execução completa da obra de reforma do Prédio do Velório Municipal. Nesse cenário, a empresa contratada será responsável por todas as etapas do projeto, desde o planejamento inicial até a entrega final da obra, garantindo uma abordagem integrada e coesa.

Custos Diretos (CD):

- Valor global total (com BDI) dos itens referentes a mão de obra, materiais e manutenção do contrato.

Custos Indiretos (CI):

- Custos administrativos relacionados à gestão do contrato.
- Custos de supervisão e fiscalização da obra.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Custos de Operação (CO):

- Os custos de operação referem-se aos gastos necessários para cumprir as atividades operacionais de execução do item especificado incluindo transporte e disponibilização de equipamentos. etc.

CONTRATAÇÃO ÚNICA	
Custos Diretos (CD):	R\$ 430.734,81
Custos Indiretos (CI~20%):	R\$ 81.887,10
Custos de Operação (CO~10%):	R\$ 91.127,76
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 603.749,67	

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

$$TCOSolução1=CD+CI+CO$$

$$TCO= 430.734,81+81.887,10+91.127,76$$

$$TCO= R\$ 603.749,67$$

A memória de cálculo registra a origem dos dados utilizados na análise, permitindo uma verificação transparente e a edição posterior dos valores específicos para cada componente do Custo Total de Propriedade da Solução 1.

Solução Viável 2

Divisão da obra em lotes específicos, contratando diferentes empresas para realizar cada etapa da reforma.

Custos Diretos (CD):

- Valor total (com BDI) dos itens específicos de cada Lote.

Custos Indiretos (CI):

- Os custos indiretos são necessários para cobrir despesas administrativas relacionadas à coordenação e gestão do contrato pela empresa na execução da obra, bem como os custos de supervisão e fiscalização contratual.

Custos de Manutenção (CM):

- Custos de manutenção preventiva e corretiva após a execução de cada item da obra.
- Para materiais (Lote3), os custos de manutenção podem ser irrelevantes ou mínimos, pois geralmente se aplicam a equipamentos e instalações físicas. No entanto, para materiais perecíveis ou sujeitos a deterioração, poderia haver uma pequena alocação para manutenção preventiva, mas considerando que geralmente é insignificante em comparação com outros custos, podemos negligenciar este componente.

Custos de Operação (CO):

- Os custos de operação referem-se aos gastos necessários para cumprir as atividades operacionais de execução do item especificado incluindo mão de obra, transporte e disponibilização de equipamentos. etc.

LOTE 1 - MÃO DE OBRA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Custos Diretos (CD):	R\$ 492.852,82
Custos Indiretos (CI~20%):	R\$ 98.570,56
Custos de Manutenção (CM~5%):	R\$ 24.642,64
Custos de Operação (CO~10%):	R\$ 49.285,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 665.351,30	

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
Custos Diretos (CD):	R\$ 19.769,09
Custos Indiretos (CI~20%):	R\$ 3.953,82
Custos de Manutenção (CM~5%):	R\$ 988,45
Custos de Operação (CO~10%):	R\$ 1.976,91
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.688,27	

LOTE 3 - MATERIAIS	
Custos Diretos (CD):	R\$ 91.127,76
Custos Indiretos (CI~20%):	R\$ 18.225,55
Custos de Manutenção (CM~5%):	R\$ 0,00
Custos de Operação (CO~10%):	R\$ 10.935,33
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.288,64	

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

$$(TCOSolução1 = CD + CI + CM + CO)$$

$$TCO = 603.749,67 + 120.749,93 + 25.631,09 + 62.197,52$$

$$TCO = R\$ 812.328,21$$

A memória de cálculo registra a origem dos dados utilizados na análise, permitindo uma verificação transparente e a edição posterior dos valores específicos para cada componente do Custo Total de Propriedade da Solução 2.

Solução Viável 3

Contratação de uma empresa geral para coordenação e gestão da obra, subcontratando empresas especializadas para cada tipo de serviço (elétrico, hidráulico, alvenaria, etc.).

A análise do Custo Total de Propriedade (TCO) para a Solução 3, que envolve a compra básica sem equipamentos e serviços adicionais para o projeto paisagístico em Alfenas MG, requer uma abordagem detalhada dos custos diretos e indiretos ao longo do ciclo de vida do projeto.

Custos Diretos (CD):

- Valor total (com BDI) dos itens específicos de cada Lote.

Custos Indiretos (CI):

- Os custos indiretos são necessários para cobrir as despesas administrativas relacionadas à coordenação e gestão do contrato da empresa contratada para executar os itens da obra, bem como os custos de supervisão e fiscalização contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

Custos de Manutenção (CM):

- Custos de manutenção preventiva e corretiva após a execução de cada item da obra.
- Para materiais (Lote3), os custos de manutenção podem ser irrelevantes ou mínimos, pois geralmente se aplicam a equipamentos e instalações físicas. No entanto, para materiais perecíveis ou sujeitos a deterioração, poderia haver uma pequena alocação para manutenção preventiva, mas considerando que geralmente é insignificante em comparação com outros custos, podemos negligenciar este componente.

Custos de Operação (CO):

- Os custos de operação referem-se aos gastos necessários para cumprir as atividades operacionais de execução do item especificado incluindo mão de obra, transporte e disponibilização de equipamentos. etc.

Custos de Gestão do Contrato (CGC):

- Custos adicionais referentes à contratação da empresa para fazer a gestão do contrato foram calculados com base em um percentual de 15% sobre o valor total de cada lote em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, bem como nas instruções normativas emitidas pela SEGES/ME.

ITEM	Descrição	Custos Diretos (CD)	Custos Indiretos (CI)	Custos de Manutenção (CM)	Custos de Operação (CO)	Custos de Gestão do Contrato (CGC)	Valor Total do Item
1	MÃO DE OBRA	R\$ 492.852,82	R\$ 98.570,56	R\$ 24.642,64	R\$ 49.285,28	R\$ 99.802,70	R\$ 765.154,00
2	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 19.769,09	R\$ 3.953,82	R\$ 988,45	R\$ 1.976,91	R\$ 4.003,24	R\$ 30.691,51
3	MATERIAIS	R\$ 91.127,76	R\$ 18.225,55	R\$ 0,00	R\$ 10.935,33	R\$ 19.879,30	R\$ 140.167,94

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

7.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 2027	
Solução Viável 1	R\$ 603.749,67	R\$ 636.412,53	R\$ 670.842,44	R\$ 707.135,02	R\$ 2.618.139,66
Solução Viável 2	R\$ 812.328,21	R\$ 856.275,17	R\$ 902.599,65	R\$ 951.430,29	R\$ 3.522.633,32
Solução Viável 3	R\$ 936.013,45	R\$ 986.651,78	R\$ 1.040.029,64	R\$ 1.096.295,24	R\$ 4.058.990,11

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado para a escolha do tipo de solução a contratar foi conduzido meticulosamente, visando atender às particularidades do objeto desta contratação. A decisão final recaiu sobre a Solução 1, considerando fatores técnicos e estratégicos que tornaram essa opção a mais vantajosa.

Justificativa Técnica da Escolha da Solução 1: Contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa da obra

A análise técnica envolveu a avaliação detalhada das características específicas do projeto, levando em consideração todos os principais quesitos avaliados nesse estudo. A solução 1 foi escolhida como a melhor opção para o município por várias razões fundamentais que atendem às necessidades específicas e aos requisitos legais da administração pública.

Ao considerar diversos parâmetros relacionados ao ciclo de vida do objeto em questão, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), especificamente nos artigos 6º, 11º, 18º e 33º, a escolha da solução 1 se destaca como a mais adequada de forma abrangente. Isso porque essa solução não apenas garante a qualidade na execução da obra, mas também abrange sua manutenção e operação, resultando em uma redução significativa nos custos indiretos ao longo do tempo. Esses custos incluem despesas relacionadas à manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado. Dessa forma, a escolha da solução 1 contribui para a sustentabilidade do empreendimento e para a otimização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A escolha da Solução 1, que compreende “Contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa da obra”, demanda uma análise minuciosa dos custos envolvidos na execução do objeto. Esta decisão de contratação pressupõe que o município não possui a capacidade técnica de fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos necessários para garantir a qualidade e o ciclo de vida apropriado e vantajoso economicamente para o objeto licitado.

Estimativa da Demanda e Quantidade:

Para proporcionar uma visão detalhada da estimativa de custo, elaboramos uma tabela contendo a demanda estimada e a quantidade necessárias de materiais, produtos e demais para a execução da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.	ATIVIDADES GERAIS					
1.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1.1.0.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,01	529.233,24	529.233,24	R\$ 5.292,33
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-		-	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.1.2.0.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	8822,07	11.596,61	R\$ 34.789,83	
1.1.2.0.2.	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	180,00	110,33	145,03	R\$ 26.105,40	
1.1.2.0.3.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	3981,12	5.233,18	R\$ 15.699,54	
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.1.	RETIRADA FORRO MADEIRA - BASEADA DA SBC (022719)	M2	162,00	10,96	14,41	R\$ 2.334,42	
1.2.1.0.2.	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	276,95	13,24	17,40	R\$ 4.818,93	
1.2.1.0.3.	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	276,95	11,35	14,92	R\$ 4.132,09	
1.2.1.0.4.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00	1,53	2,01	R\$ 36,18	
1.2.1.0.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,25	47,66	62,65	R\$ 892,76	
1.2.1.0.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	392,94	6,24	8,20	R\$ 3.222,11	
1.2.1.0.7.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	471,22	2,25	2,96	R\$ 1.394,81	
1.2.1.0.8.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,54	9,69	12,74	R\$ 503,74	
1.3.	ACABAMENTO GROSSO (CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E CONTRAPISO)	-	-	-	-	-	
1.3.1.0.1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	411,84	8,61	11,32	R\$ 4.662,03	
1.3.1.0.2.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	411,84	32,53	42,76	R\$ 17.610,28	
1.3.2.	TETO	-	-	-	-	-	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.3.2.0.1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	271,26	11,68	15,35	R\$ 4.163,84
1.3.2.0.2.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	271,26	32,53	42,76	R\$ 11.599,08
1.3.3.	PISOS E RODAPÉ	-	-	-	-	
1.3.3.0.1.	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	m2	402,22	36,96	48,58	R\$ 19.539,85
1.3.3.0.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	402,22	89,35	117,45	R\$ 47.240,74
1.3.3.0.3.	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	m	280,35	54,30	71,38	R\$ 20.011,38
1.4.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE	-	-	-	-	
1.4.1.	PAREDES	-	-	-	-	
1.4.1.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	147,98	1,61	2,12	R\$ 313,72
1.4.2.	PISOS	-	-	-	-	
1.4.2.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	388,85	1,61	2,12	R\$ 824,36
1.4.2.0.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	34,97	9,66	12,70	R\$ 444,12
1.5.3.0.1.	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE CERÂMICA PISO OU PAREDE - BASEADA DA ORSE (2200)	M2	386,88	27,31	35,90	R\$ 13.888,99
1.6.1.	FORRO EM GESSO	-	-	-	-	
1.6.1.0.1.	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m2	162,00	61,75	81,17	R\$ 13.149,54
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	
1.1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	
1.1.3.0.4.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	un	1,00	296,20	389,35	R\$ 389,35
1.8.2.	TELHAMENTO	-	-	-	-	
1.8.2.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	276,95	60,53	79,57	R\$ 22.036,91

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.8.2.0. 2.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,37	27,75	36,48	R\$ 816,06
1.10.	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	
1.10.1.	RAMPAS	-	-	-	-	
1.10.1. 0.1.	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	M3	1,58	3484,31	4.580,13	R\$ 7.236,61
1.10.1. 0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5,38	72,99	95,95	R\$ 516,21
1.10.1. 0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,38	38,76	50,95	R\$ 274,11
1.12.	SERVIÇOS FINAIS	-	-	-	-	
1.12.1. 0.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	461,88	6,56	8,62	R\$ 3.981,41
1.11.	PERGOLADO	-	-	-	-	
1.11.1.	PERGOLADO	-	-	-	-	
1.11.1. 0.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	32,00	359,14	472,09	R\$ 15.106,88
1.11.1. 0.2.	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	32,00	617,58	811,81	R\$ 25.977,92
1.8.	TELHAMENTO E COBERTURA	-	-	-	-	
1.8.1.	ENGRADAMENTO	-	-	-	-	
1.8.1.0. 1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	276,95	60,53	85,73	R\$ 23.742,92
1.5.	PINTURA (SELADOR, EMASSAMENTO, TINTA E GESSO)	-	-	-	-	
1.5.1.0. 1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.547,42	3,93	5,17	R\$ 8.000,16
1.5.1.0. 2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.547,42	11,55	15,18	R\$ 23.489,84

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.5.1.0.3.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	1.547,42	2,69	3,54	R\$ 5.477,87
1.5.2.	TETO	-	-	-	-	
1.5.2.0.1.	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	162,00	17,22	22,64	R\$ 3.667,68
1.5.2.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	727,06	4,75	6,24	R\$ 4.536,85
1.5.2.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	727,06	13,57	17,84	R\$ 12.970,75
1.5.2.0.4.	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	565,06	28,28	37,17	R\$ 21.003,28
1.10.	ACESSIBILIDADE					
1.10.1.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	5,38	3,38	4,44	R\$ 23,89
1.10.1.0.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,38	11,55	15,18	R\$ 81,67
1.10.1.0.7.	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	5,38	2,69	3,54	R\$ 19,05
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	-	
1.9.1.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	272,58	108,48	142,60	R\$ 38.869,91
1.10.	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	
1.10.1.0.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	28,03	560,79	737,16	R\$ 20.662,59
1.12.	SERVIÇOS FINAIS					
1.12.1.0.2.	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	989,60	1.300,83	R\$ 1.300,83
1.1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	
1.1.3.0.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO	un	1,00	R\$ 1.367,14	R\$ 1.797,11	R\$ 1.797,11
1.1.3.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MO	mês	3,00	R\$ 882,56	R\$ 1.160,13	R\$ 3.480,39

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.1.3.0. 3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	1,00	R\$ 1.524,82	R\$ 2.004,38	R\$ 2.004,38
1.1.4.	ANDAIMES	-	-	-	-	-
1.1.4.1.	ANDAIMES INTERNOS	-	-	-	-	-
1.1.4.1. 1.	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	303,12	R\$ 1,42	R\$ 1,87	R\$ 566,83
1.1.4.2.	ANDAIMES EXTERNOS	-	-	-	-	-
1.1.4.2. 1.	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2xmê s	330,60	R\$ 9,82	R\$ 12,91	R\$ 4.268,05
1.1.4.2. 2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	110,20	R\$ 9,52	R\$ 12,51	R\$ 1.378,60
1.1.4.2. 3.	TELA DE PROTEÇÃO, TIPO FACHADEIRA, INSTALADA EM ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m2	150,89	R\$ 11,85	R\$ 15,58	R\$ 2.350,87
1.2.2.	BOTA FORA	-	-	-	-	-
1.2.2.0. 1.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,47	R\$ 8,97	R\$ 11,79	R\$ 748,31
1.2.2.0. 2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	951,98	R\$ 2,44	R\$ 3,21	R\$ 3.055,86
1.2.2.0. 3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	63,47	R\$ 1,42	R\$ 1,87	R\$ 118,69
1.7.1.0. 1.	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTI-DERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (200X200X100)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	un	5,00	R\$ 117,57	R\$ 154,55	R\$ 772,75
1.7.1.0. 2.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	94,00	R\$ 70,54	R\$ 92,72	R\$ 8.715,68
1.7.1.0. 3.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	130,00	R\$ 59,84	R\$ 78,66	R\$ 10.225,80
1.7.1.0. 4.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1.1/4" (32MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	51,00	R\$ 16,18	R\$ 21,27	R\$ 1.084,77

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.7.1.0.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	455,40	R\$ 42,74	R\$ 56,18	R\$ 25.584,37
1.7.1.0.6.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1.1/4")	m	84,00	R\$ 26,16	R\$ 34,39	R\$ 2.888,76
1.7.2.	INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS					
1.7.2.0.1.	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	35	R\$ 25,47	R\$ 33,48	R\$ 1171,80
1.7.2.0.2.	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	4	R\$ 27,62	R\$ 31,82	R\$ 145,24
1.7.2.0.3.	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	33	R\$ 24,21	R\$ 31,82	R\$ 1.050,06
1.7.2.0.4.	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	18	R\$ 38,54	R\$ 50,66	R\$ 911,88
1.7.2.0.5.	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 4 LÂMPADAS LED T8 DE 10W - BASEADA DA IOPES (181003)	un	18	R\$ 268,60	R\$ 353,07	R\$ 6.355,26
1.7.2.0.6.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	10	R\$ 66,76	R\$ 87,76	R\$ 877,60
1.7.2.0.7.	LUMINARIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PU-REZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W - BASEADA EM IOPES 181001	UN	16	R\$ 150,87	R\$ 198,32	R\$ 3.173,12
1.7.2.0.8.	LUMINARIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PU-REZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 20W TEMP. DE COR 5000K BIVOLT C/ 1,20M - REF. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE - BASEADA DA I	UN	14	R\$ 263,15	R\$ 345,91	R\$ 4.842,74
1.7.2.0.9.	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA, INCLUSIVE UMA LAMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BASEADA DA AGESUL (1201001004)	UN	16	R\$ 150,36	R\$ 197,65	R\$ 3.162,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.7.2.0.10.	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR - BASEADA DA ORSE (13040)	UN	3	R\$ 2.129,39	R\$ 2.799,08	8.397,24
1.7.3.	CABEAMENTO					
1.7.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	499,78	R\$ 3,58	R\$ 4,71	R\$ 2.353,96
1.7.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84	R\$ 20,78	R\$ 27,32	R\$ 2.294,88
1.7.4.	QUADROS ELÉTRICOS					
1.7.4.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 557,18	R\$ 732,41	R\$ 732,41
1.7.4.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	4,00	R\$ 110,59	R\$ 145,37	R\$ 581,48
1.7.4.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	R\$ 16,76	R\$ 22,03	R\$ 88,12
1.7.4.0.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	UN	2,00	R\$ 17,31	R\$ 22,75	R\$ 45,50
1.7.4.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	UN	2,00	R\$ 85,37	R\$ 112,22	224,44
1.7.4.0.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	R\$ 161,36	R\$ 212,11	R\$ 212,11
1.7.5.	FORNECIMENTO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIAS					

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

1.7.5.0. 1.	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR - BASEADA DA SETOP (ED- 20580)	UN	1,00	R\$ 3.982,80	R\$ 5.235,39	R\$ 5.235,39
----------------	--	----	------	--------------	--------------	--------------

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha estratégica da Solução 1 aqui fundamentada, configura-se a mais benéfica técnica e economicamente para a contratação do objeto, considerando os quesitos avaliativos deste estudo.

Principais critérios de Escolha da Solução 1:

- Controle de Qualidade e Redução de Riscos:** Com uma empresa responsável por todas as etapas da obra, há um controle de qualidade mais efetivo, com menos chances de falhas ou erros durante a execução. Além disso, a responsabilidade global da empresa contratada minimiza os riscos para a Prefeitura, conforme preconizado no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.
- Economia de Custos a Longo Prazo:** Embora a contratação inicial possa representar um investimento mais alto, a contratação de uma empresa especializada resulta em economias a longo prazo, considerando o ciclo de vida do objeto conforme estabelecido no artigo 6º da Lei 14.133/2021. A resolução de problemas e anomalias ainda ocultas e identificadas tecnicamente desde o início da obra pode evitar custos adicionais futuros relacionados a reparos e retrabalhos.
- Mão de Obra Especializada e Responsabilidade Social:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia garante o emprego de mão de obra técnica e qualificada. Isso não apenas contribui para a qualidade da obra, mas também promove a responsabilidade social ao proporcionar condições de trabalho adequadas para os funcionários.
- Integração e Simplificação:** A contratação de uma única empresa especializada para a execução completa da obra proporciona uma integração e fluidez no processo, simplificando a gestão para a Prefeitura. Com uma empresa responsável por todas as etapas, as decisões podem ser tomadas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos desnecessários e reduzindo a burocracia administrativa.
- Responsabilidade Global:** A empresa contratada assume a responsabilidade global pela obra, o que acarreta no aumento da qualidade dos serviços, na vida útil e em uma maior segurança, garantindo uma maior eficiência no contexto geral. Isso é crucial para garantir que o objeto não tenha deficiências em sua execução, conforme estabelecido no Art. 6, inc. LVII, "b" da Lei 14.133/2021.
- Controle de Qualidade e Eficiência:** O acompanhamento constante da obra pela mesma empresa garante um maior controle de qualidade, com menos chances de falhas ou erros durante a execução. Além disso, a integração das diferentes etapas da obra pode resultar em economias de custo significativas, otimizando o uso de recursos e garantindo uma execução eficiente dentro do prazo estabelecido.
- Responsabilidade Social e Ambiental:** Uma empresa única pode ser mais eficiente na implementação de práticas sustentáveis e na garantia de condições de trabalho adequadas para os funcionários, promovendo uma maior responsabilidade social e ambiental. Isso está alinhado aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental exigidos pela legislação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

8. **Facilidade de Comunicação e Supervisão:** Com uma única empresa responsável, a comunicação entre os diversos envolvidos no projeto torna-se mais simples e direta, facilitando a troca de informações, no alinhamento de expectativas e na facilidade de recebimento do objeto pela supervisão e fiscalização conforme estabelecido no Art. 140 da lei 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A opção pelo não parcelamento na presente demanda se fundamenta na necessidade de agrupamento de itens, visando a economia e a celeridade para execução do objeto. Nesse contexto específico, optamos por concentrar todos os elementos necessários em uma contratação única, buscando benefícios significativos em termos de eficácia, eficiência e economia.

Justificativa para Não Parcelamento:

A decisão de não parcelar a solução e optar pela contratação de uma única empresa especializada é respaldada por diversos critérios técnicos e econômicos. Parcelar a obra em diferentes empresas pode aumentar a complexidade do processo de gestão, dificultando a coordenação e comunicação entre os diversos prestadores de serviço. Isso pode resultar em atrasos na execução da obra e em um maior risco de falhas de integração entre as diferentes etapas. Além disso, parcelar a obra pode dificultar o controle de qualidade e aumentar os custos indiretos associados à coordenação e supervisão das diferentes empresas contratadas.

Ao contratar uma única empresa especializada para a execução completa da obra, é possível garantir um controle de qualidade mais efetivo e reduzir os riscos associados à execução do projeto. Isso proporciona uma maior eficiência na gestão do empreendimento e contribui para a otimização dos recursos públicos. Além disso, a contratação de uma única empresa promove uma maior responsabilidade global pelo projeto, simplificando a gestão para a Prefeitura e garantindo uma maior eficiência na execução da obra. Em resumo, a não parcelamento da solução é justificada pelos benefícios em termos de controle de qualidade, eficiência na gestão e otimização dos recursos públicos proporcionados pela contratação de uma única empresa especializada.

Requisitos		Conclusão
Solução 1	Economia de Custos a Longo Prazo	Atende
	Controle de Qualidade e Redução de Riscos	Atende
	Mão de Obra Especializada e Responsabilidade Social	Atende
	Integração e Simplificação	Atende
	Controle de Qualidade e Eficiência	Atende
	Facilidade de Comunicação e Supervisão	Atende
Resultado da Análise		Viável

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Economicidade:

- a) **Redução de Custos a Longo Prazo:** A contratação de uma única empresa especializada para a execução completa da obra pode resultar em economias significativas ao longo do tempo. Embora o

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

investimento inicial possa ser mais alto, a integração das etapas da obra e o controle de qualidade efetivo podem evitar custos adicionais relacionados a reparos futuros.

- b) **Otimização de Recursos:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita a gestão dos recursos disponíveis, evitando redundâncias e otimizando o uso de materiais, equipamentos e mão de obra. Isso contribui para maximizar o retorno sobre o investimento realizado.
- c) **Eficiência na Utilização de Mão de Obra:** Ao contar com uma única empresa responsável por todas as etapas da obra, é possível otimizar o uso da mão de obra disponível. A alocação eficiente da equipe reduz a ociosidade e garante uma execução mais ágil e produtiva.
- d) **Utilização Racional de Materiais e Equipamentos:** A integração das etapas da obra permite um planejamento mais eficiente do uso de materiais e equipamentos. Isso reduz o desperdício e garante uma utilização mais racional dos recursos disponíveis, maximizando a eficiência operacional.
- e) **Redução de Burocracia e Complexidade:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa simplifica o processo de gestão e tomada de decisões. Isso reduz a burocracia administrativa e a complexidade operacional, permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

Resultados Pretendidos	Metas
Redução de Custos Operacionais	Reduzir os custos operacionais em pelo menos 20% ao longo do primeiro ano de operação após a conclusão da obra.
Cumprimento do Cronograma de Execução da Obra	Concluir a obra dentro do prazo estabelecido, sem atrasos, conforme cronograma acordado.
Qualidade na Execução da Obra	Garantir que 100% dos serviços executados pela empresa contratada atendam aos padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos.
Eficiência no Uso de Recursos	Utilizar 100% dos materiais e equipamentos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos.
Satisfação dos usuários	Alcançar uma taxa de satisfação da população de pelo menos 90%, conforme avaliação pós-obra realizada pela entidade contratante.
Segurança no Ambiente de Trabalho	Garantir um ambiente de trabalho seguro, sem acidentes ou incidentes, atendendo a todas as normas de segurança estabelecidas.
Cumprimento das Normas e Legislação	Assegurar o cumprimento de todas as normas técnicas e legislações aplicáveis durante a execução da obra.
Eficiência na Comunicação e Transparência	Manter uma comunicação eficaz e transparente entre a empresa contratada e a entidade contratante, garantindo o alinhamento de expectativas e a resolução rápida de eventuais problemas.

Concluindo, os resultados pretendidos incluem a redução de custos a longo prazo, a otimização dos recursos disponíveis e a maximização da eficiência operacional, contribuindo para uma melhor economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a realização da obra.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta declaração ratifica a análise criteriosa realizada pela administração municipal, considerando os princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A escolha desta solução reflete nosso comprometimento em buscar alternativas que atendam às necessidades da comunidade de maneira sustentável e responsável.

Tendo em vista os elementos obtidos nestes estudos preliminares, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Iolanda Da Silva Dos Santos

Secretária Municipal De Obras E Desenvolvimento Urbano

Alfenas 27 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

